ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PARECER JURÍDICO N.º 03/2017

Trata o presente processo de inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE.
A situação caracterizadora da inviabilidade de licitação, encontra-se comprovada no processo administrativo.
Passando à análise do Termo Contratual, verificamos que este foi firmado nos moldes da legislação em vigor, mais especificamente o art. 55 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, opinamos favoravelmente a assinatura do contrato em espécie, desde que atendidas as formalidades que o caso requer.
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de janeiro de 2017.

Assessora Jurídica
OAB nº 5366/SE

Rua Manoel Elegio da Mota, 660, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, CNPJ: 11.602.838/0001-71, email: licitacaomas2017@gmail.com